

contra? A favor. Os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 051/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 46. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.661.225,23, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está com os pareceres pelas Comissões pertinentes, pela aprovação. Tendo o Deputado Dr. Neidson, foi relator das Finanças e Economia e Orçamento e na CCJ o Deputado Jair Montes, todos dois com parecer favorável.

O SR. DR. NEIDSON – Só em discussão o Projeto Presidente, já está em discussão, não?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em primeira discussão e votação Projeto de Lei 051/19. Para discutir, Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON – Esse Projeto aí é um recurso desde 2014, como eu já falei na tribuna, que vai quase um milhão e setecentos reais vai para a construção de algumas pontes. Nós temos em Pimenta Bueno, no primeiro lote são os rios: Araçá, Tatumã, Palmeiras e Limão, e o lote três é o rio Melgacinho. Em Nova Mamoré, temos as pontes do rio Ribeirão, Periquitinho e Periquitão; Periquitinho e Periquitão. E em Guajará-Mirim, temos as pontes dos rios Salomão e Bananeiras.

Então, já é uma das formas aí que nós estamos trabalhando desde o mandato anterior. O Presidente também da Assembleia, nos deu total apoio na época que fomos resgatar os vinte dois milhões e oitocentos mil reais, que iríamos perder através do Ministério da Integração. A Deputada Marinha Raupp foi uma das que também trabalhou bastante para que esse Projeto seja efetivado. E hoje o Deputado Léo Moraes, já estivemos em Brasília, para que esse Projeto, esse recurso seja repassado. Está sendo repassado em parcelas, mas temos aí três municípios que serão beneficiados agora com essa parcela.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Parabéns, Deputado Dr. Neidson, pelo brilhante trabalho que Vossa Excelência faz em apoio à população de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, e Pimenta Bueno.

Encerrada a discussão. Em primeira votação o Projeto de Lei nº 051/19. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 61/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 53. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.202.927,46, em favor da Unidade Orçamentária: Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria já está com os pareceres das Comissões pertinentes, favorável.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 61/19. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados

favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 53/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 48. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$ 6.431.063,28, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Essa matéria falta o parecer da Comissão de Finanças, está com Substitutivo do Deputado José Eurípedes Lebrão, e o parecer do Relator pela Comissão de Finanças é o Deputado Chiquinho da Emater, que dá o parecer com Substitutivo.

O Substitutivo vai ter que ser na CCJ, Deputado Chiquinho. Então dá o Substitutivo o Deputado Lebrão que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.110.100,94, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS".

Então no valor de R\$ 6.431.063,28 a Assembleia está autorizando R\$ 2.110.100,94. Para dar o parecer o Deputado Adelino Follador, acatando o Substitutivo, nobre deputado, pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 053/19, Mensagem 48, já tinha o parecer favorável, mas estamos dando parecer favorável mais uma vez, mas acatando o Substitutivo do Deputado Lebrão.

Nós somos, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente, com Substitutivo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir o parecer do Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação o parecer do Deputado Adelino Follador pela aprovação da matéria com Substitutivo do Deputado Lebrão. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 053/19 com Substitutivo. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 119/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 091. Autoriza o Poder Executivo, a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 134.446.188,92, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura Orçamentária às despesas correntes, e por Crédito Suplementar por Anulação até o valor R\$ 213.000.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias, recursos sob a supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria é de suma importância. Uma matéria que chegou a esta Casa, o Projeto de Lei 119/19, foi feita a leitura na Rondônia Rural Show e que hoje foi discutida entre os deputados e Secretários de



Estados, está hoje à votação faltando parecer pelas Comissões pertinentes.

O Deputado Adelino Follador é o Relator da matéria na CCJ e vai conceder o parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR – É a Mensagem 091, Projeto de Lei 119/2019. É um Projeto de suma importância que, infelizmente, nós temos que aprovar. Infelizmente, eu falo, por uma dívida maldita do Estado de Rondônia que é a dívida do BERON, que a maioria aqui, a não ser a Secretaria de Saúde, é para pagar dívida de situações anteriores. Mas hoje nós questionamos, vários deputados questionaram o Secretário Planejamento e também o Chefe da Casa Civil, a questão do DER, valorizar mais o DER. Inclusive, ele se comprometeu não retirar o recurso do DER, não é Deputado Lazinho? Inclusive, por que nós já aprovamos aqui a questão dos 30% que tira dos Fundos, que é..., como é que chama? A questão que a gente autorizou através da... Então, que não seja retirado os 30% do FITHA. E aí o Secretário de Planejamento acordou isso, acho que a Casa Civil também, Deputado Lebrão.

Então, esperamos que não retire o recurso, nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, mas que cumpra o compromisso de não tirar o dinheiro. Pelo contrário, coloque dinheiro porque a estrada, a questão do asfalto das estradas que está em péssimas condições. E o Estado, hoje, precisa fazer urgente essas estradas. Senhor Presidente, com esse compromisso nós somos de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O parecer é favorável, nobre Deputado? Obrigado, Deputado Adelino Follador. Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado.

Em primeira votação o Projeto de Lei 119/19 do Poder Executivo. Os deputados favoráveis permaneçam como estão.

É contrário Líder? Levantou a mão? Os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. EYDER BRASIL – A favor, com veemência.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI 050/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 45. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.399.726,30, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Na matéria falta parecer das Comissões pertinentes. Solicito ao Deputado Marcelo Cruz para dar parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. MARCELO CRUZ – Senhor Presidente, autor: Poder Executivo, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.399.726,30, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP". O meu parecer é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Marcelo Cruz. Não havendo discussão, em votação o parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira votação, o Projeto de Lei 050/19 do Poder Executivo. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI 027/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 031. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 1.878.352,39, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria necessita de parecer da Comissão de Finanças. Deputado Chiquinho da Emater nos concede a honra de dar o parecer pela Comissão de Finanças Orçamento e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Como já é do conhecimento de todos, somos de parecer favorável pela Comissão de Orçamento a este Projeto encaminhado a esta Casa.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Chiquinho da Emater. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em votação o Projeto de Lei 027/19. Primeira discussão e votação. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI 087/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 069. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.350.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado – PROLEITE.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Esta matéria foi um pedido para incluir na pauta do nobre Deputado Chiquinho da Emater. Então, vou lhe conceder a honra, Deputado, de Vossa Excelência relatar a referida matéria pelas Comissões de Finanças e Orçamento.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Poder Executivo/Mensagem 69, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.350.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado – PROLEITE".

Somos de parecer favorável a esse projeto que é de suma importância para o desenvolvimento da genética de Rondônia para o gado de leite.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Chiquinho da Emater. Não havendo discussão, em votação o parecer do nobre Deputado. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 087/19. Não havendo discussão, em primeira votação. Os